ID: 9791D6483C244

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

Processo Administrativo: Nº 001.0000066/2025/DL
Dispensa de licitação: 008/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. O Presidente da Câmara de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. Do Objeto: Contratação em caráter excepcional, de empresa/pessoa física especializada para o FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: camarafartura12@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 008/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

Art. 75, *caput*, inciso II. É dispensável a licitação: **II -** para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** para em outros serviços e compras; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

2.2. Contratada: BENILDE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº xxx.420.641-xx, com endereço à Rua Miguelino Braga, SNº – Bairro São José, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí, Estado do Piauí.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 18.172,10 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).

2.4. Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (https://farturadopiaui.pi.gov.br/farturadopiaui/portaldatransparencia), no período de 10 a 12 de março de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para o FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fartura do Piauí, PI, em 17 de março de 2025.

JILDENO CAMPOS SILVA: 24818188816

JILDENO CAMPOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ID: 87A9168A7D874

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 012/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Contratante: Município de FARTURA DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: BENILDE FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. xxx.420.641-xx, estabelecido na Rua Miguelino Braga, SNº – Bairro São José, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 17/03/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI. **Valor Global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, a ser pago de forma parcelada. **Período Execução/ Vigência:** O presente contrato terá vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Fundamento Legal:** Art.75, II, da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). FARTURA DO PIAUÍ – PI, em 17 de março de 2025. Pela Contratante JILDENO CAMPOS SILVA – Presidente da Câmara Municipal e BENILDE FERREIRA DOS SANTOS – Pela contratada.

ID: F7FFBF28E7EA4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 020/2025.

OBJETO: O CONTRATADO SE OBRIGA A PRESTAR SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, COM A FUNÇÃO DE FACILITADOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: FRANCISCO ANDERSON VALADÃO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, FINDANDO EM 31/12/2025.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2025.